



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Felipe Felps
 * RUA CARAJÁS, 0, APTº 201, LIDICE, 38.400-076, UBERLÂNDIA - MG

SINALIZAÇÃO - PLACA DE PARE / ESTACIONAMENTO / PROIBIDO ESTACIONAR Nº 20634/2019

Aprovado em: 08-08-2019

Of. Nº: ____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Baiano

Excelentíssimo Senhor Presidente,

para que seja feito uma análise na porta do Terminal Central aquela parte da João Pessoa

38.400-338, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

Tal solicitação faz-se necessária pois ali é proibido parar e estacionar ,com isso os motoristas de aplicativos estão sofrendo demais ,deixando de pegar corrida ali no terminal por causa desse motivo. Pede -se que seja feito estudos para mudanças nessa sinalização.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2019

Ver. Felipe Felps

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO



● Ver. Felipe Felps

Nome	Quantidade
Ver. Felipe Felps	1
Total	1